PREFEITURA MONTE ALEGRE
Um novo tempo

LEI N.º 2.577, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Ginásio Poliesportivo Sebastião Miguel de Oliveira (Juninho da Zaíra),** o Ginásio situado ao lado da Escola Municipal Márcia Caetano Alves.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 31 DE AGOSTO DE 2.011.

Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal